



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 - Fone: (084) 473.2210
CGC 08.106.510/0001-50

LEI Nº 726 , DE 08 DE JUNHO DE 1998

**Reconhece de utilidade pública a
Entidade que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

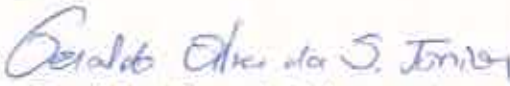
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO "BEATRIZ MIRTES ARAÚJO BEZERRA", entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzeta.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., em 08 de junho de 1998.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração